



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, aliado ao princípio da supremacia do interesse público perante a imprescindibilidade do serviço para a rotina administrativa, a confiabilidade conferida ao serviço técnico prestado pela empresa e o que consta do processo de inexigibilidade nº 6/2023-002, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às demandas judiciais e emissão de pareceres jurídicos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, por um período de 11 meses**, de acordo com o Termo de Referência, em favorecimento da empresa **MILTON ALVES FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.434.652/0001-23**, com fulcro no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Cruz do Arari (PA), 13 de fevereiro de 2023.

EDILENE DO SOCORRO MENDES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal